EMENDA Nº 03/2020 – COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LOMA

Os vereadores integrantes da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário desta casa legislativa a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda modificativa ao Projeto de Emenda à LOMA nº 02/2020, o qual dispõe que: Altera, Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Araucária, em razão de revisão técnico constitucional e contextual local.

Art.1º: Modifique-se o artigo 34º da LOMA, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. As sessões plenárias da Câmara Municipal serão realizadas em sua sede, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I- sessão plenária solene;
II- sessão plenária itinerante;
III- sessão online remota;
IV- comprovada situação de força maior;

§1º Nos casos dos incisos I e II, as Sessões Plenárias:
a) poderão ser solicitadas por vereador, mediante requerimento por escrito, acompanhado pela respectiva justificativa, com aprovação da maioria absoluta dos membros da câmara;
b) poderão ser propostas pela Mesa Diretora, com a respectiva justificativa, independentemente da deliberação plenária;
§2º A realização de Sessão Online Remota nos termos do inciso III, depende de deliberação da maioria dos membros da Câmara.
§3º Na hipótese do inciso IV, a Presidência da Câmara indicará o local de realização da sesso plenária, no prazo de até dois dias após o fato, com ampla divulgação e comunicação às autoridades competentes;

Justificativa:

Necessidade de adequação do texto da LOMA as novas modalidades de sessão plenária.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de outubro de 2020.

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR RELATOR

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

FABIO ALCEU FERNANDES
VEREADOR